



CÂMARA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96570-00 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2.363, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2008.

Denomina-se Arlindo Teixeira Dias a Rua 319, localizada próximo à Casa da Criança, E.M. Patrício Dias Ferreira.

LUCIO DA SILVA MOREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

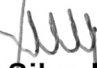
Art. 1º Fica denominada de **Arlindo Teixeira Dias** a Rua 319, localizada próximo à Casa da Criança, E. M. Patrício Dias Ferreira.

Art. 2º Caberá ao Município a organização junto ao Cadastro Imobiliário, cuidar da identificação da denominação oficial do local, colocando placa de identificação da respectiva Rua com a devida denominação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 02 dias do mês de dezembro do ano de 2008.


Lucio da Silva Moreira
Prefeito em Exercício

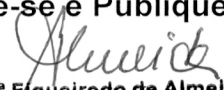
PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

02, 12, 2008

ref.

Registre-se e Publique-se:


Tânia Mª Figueiredo de Almeida
Chefe de Gabinete
CI: 7009754818